



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4150
04 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4150 de 04/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 10925/2023 - Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de materiais de construção
Valor: R\$ 11.045,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 10439/2023 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de mobiliários
Valor: R\$ 3.450,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2022, celebrado com a empresa **TCR IMAGIOLOGIA LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 03(três) meses, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento da Ata Registro de Preços do Pregão 002/2023, para reajuste de preço, com início em 25 de agosto de 2023, da empresa **POSTO TURCAO LTDA.**, reajustando o valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos): tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 513/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato 112/2021, celebrado com **LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE ALUGUEL DE RESPIRADOR**, aditivando o prazo do contrato em 06(seis) meses a contar do dia 16 de dezembro de 2023.
Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de **DEZEMBRO** do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	122901	15%
ANA PAULA ROSARIO DE CARVALHO BRUM	123001	15%
GEISY GUIMARAES DOS SANTOS GOMES	182401	3%
GILSON MICHAELI OLIVEIRA	99701	18%
ILKA SPINELLI MANSO DUARTE	499013	30%
LUCIANA LISBOA DA SILVA	123101	15%
MARIA REGINA PECORARO	51012	45%
PATRICIA AZEVEDO DA SILVA	182601	3%
REGINALDO SILVA PEREIRA	99801	18%
VANIA PORTES PEREIRA	182501	3%

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 156/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora conforme memorando nº409/2023 – SME.

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
MARINA VIEIRA CAMARGO	1739/01	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**CONTRATO N° 302/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 302/2023, celebrado com a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **execução, administração e responsabilidade técnica pela REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, no valor de R\$3.946.440,09(três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e nove centavos), tendo prazo de vigência de 240(duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8232 de 4 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 18.968,70 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1752	5259	R\$ 18.968,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.968,70

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 6127 Conta: 01977-3 Banco Itaú Saldo: R\$ 1.735,18
Agência: 6793 Conta: 24-8 Banco Bradesco Saldo: R\$ 50.290,14

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 52.025,32	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 52.025,32
Total	R\$ 52.025,32	Total	R\$ 52.025,32

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 52.025,32
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 18.968,70
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 33.056,62

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Multas de Trânsito** e codificada pelo número **0083** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Recursos Vinculados ao Trânsito** e codificada por **1752** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste

Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinação es de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8233 de 4 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 18.703,12 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	4765	R\$ 18.703,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.703,12

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807,408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807,408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423,496,69
Total	R\$ 32.807,408,49	Total	R\$ 32.807,408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 32.423,496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$ 30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$ 8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$ 17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$ 11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$ 48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$ 169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$ 2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$ 100.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISTE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1955.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$	59.196,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.050 de 19/09/2023	R\$	43.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.062 de 21/09/2023	R\$	103.570,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.068 de 25/09/2023	R\$	50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.094 de 03/10/2023	R\$	1.196.937,22
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.103 de 10/10/2023	R\$	72.750,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.114 de 19/10/2023	R\$	57.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.123 de 20/10/2023	R\$	10.292,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.131 de 24/10/2023	R\$	201.149,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.132 de 24/10/2023	R\$	115.606,85
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.142 de 26/10/2023	R\$	12.033,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.151 de 31/10/2023	R\$	12.398,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.160 de 07/11/2023	R\$	70.190,92
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.171 de 08/11/2023	R\$	5.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.189 de 16/11/2023	R\$	16.017,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.190 de 16/11/2023	R\$	7.224,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.194 de 16/11/2023	R\$	50.111,40
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	18.703,12
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	4.493.256,89

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8234 de 4 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 91.593,58 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1325	URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	5454	R\$ 91.593,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 91.593,58

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1312	PEQ. REFORMAS NAS PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	5199	R\$ 91.593,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 91.593,58

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8235 de 4 de Dezembro de 2023

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 81.480,58 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	5460	R\$ 18.600,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	5464	R\$ 8.788,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	5444	R\$ 49.036,05
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	5307	R\$ 5.056,53
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 81.480,58

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 9.211,56
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5452	R\$ 16.730,92
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1573	5463	R\$ 461,56
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.61	1573	5364	R\$ 3,11
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1573	5225	R\$ 980,85
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	5371	R\$ 54.092,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 81.480,58

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.098 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 193.187,16 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 193.187,16 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1325	URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	R\$ 193.187,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 193.187,16

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1309	REF. 2 PONTES COQ., (CENTRO E RUA EMERENCIANA), TROCA PONTE MADEIRA/ALVEN. RIO P	4.4.9.0.51	1704	5197	R\$ 96.593,58
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1311	REF. PONTE R. ALFREDO MARTINS DE AZEVEDO - VISTA ALEGRE (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	5198	R\$ 96.593,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 193.187,16

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.



Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.I.)	P	---	Unidade	2023	01	R\$ 193.187,16	
Codificação: 15.451.0008.1355							
TOTAL						R\$ 193.187,16	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 734/2023, de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 3.099 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.359.185,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.359.185,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1704	R\$ 1.100.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.1356	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA EM ARCOZELO	4.4.9.0.51	1704	R\$ 259.185,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.359.185,99

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 1.359.185,99
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 1.359.185,99

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Ano	F	S
Codificação: 15.451.0008.1355	P	Outro Realizada	Percentual	5%	2023	R\$ 100.000,00	
			Percentual	95%	2024	R\$ 1.000.000,00	
			TOTAL			R\$ 1.100.000,00	

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Ano	F	S
Construção de Quadra de Areia em Açoeste	P	Quadra Construída	Percentual	5%	2023	R\$ 158.357,03	
Codificação: 27.812.0033.1356			Percentual	95%	2024	R\$ 100.828,96	
			TOTAL			R\$ 259.185,99	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 733/2023, de autoria do Poder Executivo.

PORTARIA Nº 917/2023- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 61, da Lei Municipal nº 2.916, de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 10523/2023, de 16/11/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ADJANE BASILIO FARINELI TRINDADE**, matrícula nº 563/013, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 918/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 10203/2023, de 07/11/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SARA PEDROZO COSTA**, matrícula 1560/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de novembro até 06 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 919/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, matrícula nº 95/010, do cargo em comissão de **GESTOR DE INVESTIMENTOS**, símbolo **DAS-2**, lotado no **PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 921/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, matrícula nº 1836/02, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE INVESTIMENTOS**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado no **PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 920/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CARMEN LUCIA KELLER**, matrícula nº 1835/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 922/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CARMEN LUCIA KELLER**, matrícula nº 1835/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 20 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

